



# INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: Financiamento à Exportação

## **Governo publica medidas para o Sistema Oficial de Crédito à Exportação**

O Governo publicou, na última semana, duas medidas importantes para o Sistema Oficial de Crédito à Exportação. A ampliação do limite de faturamento para as empresas que utilizam o Proex-Financiamento e a retirada da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF) do Programa Nacional de Desestatização (PND).

### **Proex-Financiamento:**

O Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (Gecex) publicou a Resolução Gecex nº 469, de 5 de abril de 2023, que amplia o limite de faturamento de R\$ 600 milhões para R\$ 1,3 bilhão para as empresas acessarem o financiamento da União para exportação por meio do Proex-Financiamento.

A medida era uma das demandas da indústria para o financiamento à exportação, uma vez que uma parte considerável dos usuários do Proex-Financiamento é composta de empresas industriais de alto valor agregado e de cadeia longa com operações de financiamento de médio e longo prazo. Dessa forma, o limite de faturamento de R\$ 600 milhões, que não passava por atualização de valores desde 2013, restringia o número de empresas que poderiam acessar o programa.

A revisão do limite tornará o Proex-Financiamento mais eficiente, pois mais empresas estarão aptas a acessar o programa e mais exportações poderão ser realizadas com apoio oficial.

A íntegra da Resolução Gecex nº469 está disponível [aqui](#).

## Retirada da ABGF do Plano Nacional de Desestatização:

O Executivo Federal publicou o Decreto nº 11.478, de 6 de abril de 2023, que exclui a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF) do Plano Nacional de Desestatização. O decreto reverte a indicação de liquidação da Agência, que havia sido incluída no PND em outubro de 2019.

Tal decisão era crítica para o funcionamento do Sistema Oficial de Crédito à Exportação, já que a ABGF é o agente operador do Seguro de Crédito à Exportação. Sua liquidação apresentava riscos de inter rompimento das análises de risco-país e das operações, e de perda da expertise de análise de risco e pessoal capacitado para exercer tal tipo de trabalho. A situação também criava incertezas sobre as parcerias já formalizadas para a realização de operações de cogarantias com agências de crédito oficial estrangeiras.

A íntegra do Decreto nº 11.478 está disponível [aqui](#).



Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretora: Lytha Battiston Spíndola | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Afonso Lopes | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: [sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br)

*Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.*



2